



NORMAS COMPLEMENTARES RENOEN POLO - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL GERAL RENOEN 001/2026 – TURMA 2027.1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo referente ao Polo RENOEN/IFCE seguirá as Normas Gerais do EDITAL GERAL 001/2026 – Turma 2027.1 e, subsidiariamente, estas Normas Complementares do Polo IFCE, em conformidade com as políticas e resoluções internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

1.2. Poderão candidatar-se portadores de diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento indicada pelo CNPq, desde que o pré-projeto apresente aderência à Área de Concentração, à Linha de Pesquisa e ao Macroprojeto da RENOEN, conforme item 4.1 do Edital Geral 001/2026.

1.2.1 Excepcionalmente, caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado, poderá candidatar-se apresentando declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG, com anuência do (a) orientador(a), informando que a defesa da dissertação ocorrerá em data anterior à data da matrícula prevista neste edital de seleção.

1.2.2 Em caso de aprovação, somente será aceita, no ato da matrícula, a apresentação do diploma de mestrado (ou cópia autenticada) expedido pela instituição de ensino ou, ainda, declaração institucional que comprove que o diploma se encontra em processo de expedição, sob pena de não efetivação da matrícula e perda da vaga.

1.3. Nos termos do item 5.4 do Edital Geral 001/2026, a Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e arguição – será realizada, no Polo IFCE, de forma presencial. O local, a data e o horário individual serão divulgados com antecedência mínima de 48 horas. Não será permitida a utilização de mídia de projeção pelo(a) candidato(a), admitindo-se somente material impresso.

1.4. Conforme o Quadro 1 do item 1.2 do EDITAL GERAL 001/2026, o Polo IFCE ofertará 24 (vinte e quatro) vagas para ingresso em 2027.1, distribuídas por linha de pesquisa da seguinte forma:

**QUADRO I: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO POLO IFCE
ÁREA DE ATUAÇÃO E PESQUISA DO CORPO DOCENTE TURMA 2027.1.**

Linha de Pesquisa	VAGAS
Linha 1 - Ensino, Currículo e Cultura	10
Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	10
Linha 3 - Ensino Tecnológico: Práticas e Construções Curriculares	04
TOTAL	24

1.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa, o Macroprojeto e até 3 (três) possíveis orientadores(as) vinculados(as) ao Polo IFCE e compatíveis com a aderência do pré-projeto, conforme o item 4.5, alínea a.4, e o ANEXO VII do Edital Geral 001/2026, observadas as informações do ANEXO IV destas Normas Complementares.

1.6. A aderência do pré-projeto será examinada à luz da Área de Concentração, da Linha de Pesquisa e do Macroprojeto indicados pelo(a) candidato(a), nos termos dos itens 2.3 e 5.3.2 do Edital Geral 001/2026, considerando também as temáticas de pesquisa do corpo docente do Polo IFCE constantes no ANEXO IV destas Normas Complementares.

1.7. Do total de 24 (vinte e quatro) vagas do Polo IFCE, serão observadas as reservas previstas na Resolução CONSUP/IFCE nº 80, de 29 de junho de 2023: 5 (cinco) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PCD). As 17 (dezesete) vagas remanescentes destinam-se à ampla concorrência (AC).

1.8. Os(as) candidatos(as) às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação. As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

1.9. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) optar, no ato da inscrição, pela modalidade de concorrência e apresentar a documentação comprobatória exigida nestas Normas Complementares.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 11/09/2026 a 27/09/2026, em conformidade com os itens 3 e 4 do EDITAL GERAL 001/2026. A documentação deverá ser submetida no canal de inscrição do Polo IFCE, no link: <https://forms.gle/fYT6Wo6BcRcqzjP48>. O horário-limite para submissões online é 23h59min (horário de Brasília), conforme item 4.6 do Edital Geral 001/2026.

2.2. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTARES AOS DO EDITAL GERAL

2.2.1 Declaração de Cor/Raça ou Etnia, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), preenchida e assinada, para todas as pessoas candidatas que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) - (ANEXO I);

2.2.2 Termo de autorização de uso de áudio ou imagem, preenchido e assinado, apenas para as pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) - (ANEXO II);

2.2.3 Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela FUNAI ou Declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), conforme modelo do ANEXO I, apenas para as pessoas candidatas

autodeclaradas indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);

2.2.4 Declaração de Pessoa com Deficiência, preenchida e assinada, para as pessoas candidatas que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) - (ANEXO III).

2.2.5 Para pessoas candidatas que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), a cópia do laudo médico original, legível, constando data, assinatura e CRM do médico especialista registrado em conselho profissional, que tenha sido emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e que seja enquadrada nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI), bem como nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que não contrariar a LBI, e nas definições complementares constantes da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

2.2.6 A ausência, divergência ou inconsistência de qualquer documento exigido para a inscrição implicará o indeferimento da mesma e a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.

2.3. Todas as publicações referentes ao processo seletivo do Polo IFCE serão realizadas na página institucional do RENOEN/IFCE <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-doutorado-em-ensino-renoen-turma20271/>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

2.4. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.4.1 A convocação dos candidatos para a confirmação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação) ocorrerá por meio de divulgação na página institucional <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-doutorado-em-ensino-renoen-turma20271/>. Para mais informações, os candidatos devem enviar e-mail para a Coordenação RENOEN – Polo IFCE: selecao.renoen@ifce.edu.br.

2.4.2 O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do curso, de acordo com o Quadro II:

**QUADRO II:
CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.**

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação	27/11/2026	IFCE Campus Fortaleza
Aferição de heteroidentificação para os candidatos classificados após resultado parcial	01/12/2026	Auditório do IFCE Campus Fortaleza Horário: 8h às 11h (Os candidatos deverão comparecer às 8h)
Resultado da aferição de heteroidentificação	02/12/2026	IFCE Campus Fortaleza
Interposição de recursos ao resultado da aferição de heteroidentificação	03/12/2026	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da análise dos recursos ao resultado da aferição de heteroidentificação	10/12/2026	IFCE Campus Fortaleza
Resultado final do processo de aferição de heteroidentificação	11/12/2026	IFCE Campus Fortaleza

2.4.3 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.4.4 A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda ou indígena (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução Nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.4.5 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido. As solicitações de que trata este subitem devem ser enviadas para o e-mail clh.fortaleza@ifce.edu.br até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgado na página disponível no edital de seleção e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.4.6 Durante a avaliação de heteroidentificação, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto. O candidato que recusar ser fotografado e/ou filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.4.7 Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.4.8 Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação, e enviado diretamente pelo candidato para o e-mail recurso.cotas@fortaleza.ifce.edu.br.

2.4.9 Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada à chamada do próximo candidato PPI classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.4.10 Para fins de resultado do processo seletivo será divulgada lista com nome ou outra identificação adotada dos candidatos informando a categoria de reserva ou de ampla concorrência.

2.5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para fins deste processo seletivo, aquelas que se enquadram no conceito previsto no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI), bem como nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que não contrariar a LBI, e nas definições complementares constantes da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

2.5.2 O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos dos subitens 2.2.4 e 2.2.5 destas Normas Complementares, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.5.3 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.5.4 Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas pelo PPG RENOEN/IFCE, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto (Quadro I).

3. DA MATRÍCULA

3.1. Estarão aptos e serão convocados a se matricular no curso como alunos regulares, os candidatos não eliminados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas, considerando a concorrência concomitante prevista no item 1.8.

3.2. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria das Pós-Graduações do Campus Fortaleza, em período a ser definido pelo IFCE. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a documentação exigida pelo Polo, em conformidade com o item 9 – DO ATO DA MATRÍCULA – do EDITAL GERAL 001/2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Regimento do Programa, as normas da Pós-Graduação e demais informações do Polo IFCE estarão disponíveis na página institucional <https://portal.ifce.edu.br/cursos/fortaleza-renoem-doutorado-em-ensino/>. Candidatos(as) que necessitem de atendimento especial deverão solicitá-lo por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos, conforme item 4.8 do Edital Geral 001/2026.

4.2. A inscrição implica ciência e concordância com o EDITAL GERAL RENOEN 001/2026 e com estas Normas Complementares. A aprovação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – POLO IFCE

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição com envio da documentação (item 4 do Edital Geral 001/2026)	11/09/2026 a 27/09/2026	Polo IFCE
Etapa 1 – Divulgação da homologação das inscrições	30/09/2026	Página oficial do Polo IFCE
Recurso sobre inscrições indeferidas	01 a 04/10/2026	Página/canal oficial do Polo IFCE
Resultado da homologação após recursos	05/10/2026	Página oficial do Polo IFCE
Etapa 2 – Análise do pré-projeto	05/10/2026 a 19/10/2026	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 2	20/10/2026	Página oficial do Polo IFCE
Recurso sobre o resultado da Etapa 2	21 a 22/10/2026	Página/canal oficial do Polo IFCE
Resultado da Etapa 2 após recurso	23/10/2026	Página oficial do Polo IFCE
Submissão à banca de heteroidentificação – candidatos às ações afirmativas	Conforme cronograma local de heteroidentificação	Polo IFCE
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e arguição	28/10/2026 a 18/11/2026	Presencial – Polo IFCE; programação individual com antecedência mínima de 48h
Divulgação do resultado da Etapa 3	19/11/2026	Página oficial do Polo IFCE
Recurso sobre o resultado da Etapa 3	23 a 24/11/2026	Página/canal oficial do Polo IFCE
Resultado da Etapa 3 após recurso	25/11/2026	Página oficial do Polo IFCE
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	26/11/2026 a 02/12/2026	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 4	03/12/2026	Página oficial do Polo IFCE
Recurso da Etapa 4	04 a 07/12/2026	Página/canal oficial do Polo IFCE
Resultado da Etapa 4 após recurso	08/12/2026	Página oficial do Polo IFCE
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	08/12/2026	Página oficial do Polo IFCE
Recurso sobre o resultado final	09 a 10/12/2026	Página/canal oficial do Polo IFCE
Resultado final após recurso, com pontuação e lista de excedentes	11/12/2026	Página oficial do Polo IFCE
Convocação/matricula institucional de excedentes	A definir pelo IFCE	Página oficial do Polo IFCE
Início das aulas	A definir pelo IFCE	Página oficial do Polo IFCE

ANEXOS DAS NORMAS COMPLEMENTARES DO POLO – RENOEN/IFCE

ANEXO I – POLO RENOEN – IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF
_____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do
candidato _____, Campus do IFCE _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, data de nascimento: ____ / ____ / ____, me
autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo

Cidade: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade

Data: / /

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME: _____ NOME: _____

SIAPE ou CPF: _____ SIAPE ou CPF: _____

NOME: _____ NOME: _____

SIAPE ou CPF: _____ SIAPE ou CPF: _____

NOME: _____

SIAPE ou CPF: _____

ANEXO II – POLO RENOEN – IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da
Cédula de Identidade/RG nº _____, órgão expedidor
_____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) _____ à _____ Av./Rua
_____, nº _____,
bairro _____, município de _____,
Estado _____, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará –
IFCE a utilizar minha imagem e/ou voz, captadas durante o procedimento de heteroidentificação
referente ao Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico em Ensino – RENOEN, Polo IFCE, Turma
2027.1.

A presente autorização destina-se exclusivamente ao registro, à aferição, à comprovação e à
análise de eventual recurso no âmbito deste processo seletivo, sem finalidade comercial e sem
qualquer ônus para o IFCE.

A autorização é concedida a título gratuito, para os fins institucionais acima descritos, observadas
as normas aplicáveis e a finalidade específica do procedimento de heteroidentificação.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito e assino o
presente Termo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III – POLO RENOEN – IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____
_____, CPF: _____, abaixo identificado(a), declaro, nos
termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da
Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada
a pessoa com deficiência na Pós-Graduação stricto sensu, do curso
de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Ceará – Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

(nome completo do profissional)

(CRM do profissional)

Identificação da deficiência:

CID Nº

_____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

☐ Candidato com deficiência ☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

☐ Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – POLO RENOEN – IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ÁREA DE ATUAÇÃO E TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE

RENOEN – POLO IFCE

Linha 1 - Ensino, Currículo e Cultura - 10 vagas

Prof. Dra. Cleide Barroso - não ofertará vaga
Prof. Dr. Emanuel Almeida - 1 vaga
Prof. Dra. Helena Holanda - não ofertará vaga
Prof. Dra. Patrícia Lima - 1 vaga
Prof. Dr. Nilson Vieira - 1 vaga
Prof. Dra. Silvano Bastos - 2 vagas
Prof. Dr. Solonildo Almeida - 4 vagas

Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática - 10 vagas

Prof. Dra. Caroline Sampaio Goes - 1 vaga
Prof. Dr. Gilvandenys Leite Sales - 4 vagas
Prof. Dra. Juscileide Castro - 1 vaga
Prof. Dra. Ana Karine Portela Vasconcelos - 2 vagas
Prof. Dr. Mairton Cavalcante - não ofertará vaga

Linha 3 - Ensino Tecnológico: Práticas e Construções Curriculares 4 vagas

Prof. Dr. Auzuir Ripardo - não ofertará vaga
Prof. Dr. Francisco Aquino - não ofertará vaga
Prof. Dr. Glendo Guimarães - não ofertará vaga
Prof. Dr. Lucelindo Ferreira Rios - não ofertará vaga
Prof. Dr. Maurício Dourado - 2 vagas
Prof. Dr. Sandro Jucá - não ofertará vaga
Prof. Dr. Wally Menezes - 2 vagas